



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"

Certifico, para os devidos fins, que a
LEI foi publicada no DOE, nesta Data

17/08/07
Verônica Lima Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 8.293 , DE 16 DE AGOSTO DE 2007

**Autoriza a doação de uma área de terra
situada no Distrito de Vila Maia,
Município de Bananeiras, à Prefeitura
deste ente federativo.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DA PARAÍBA;**

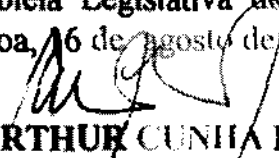
Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 65 de 15 de junho de 2007; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Arthur Cunha Lima, Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa, para os efeitos do disposto no art. 63, § 3º e art. 62, § 7º da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 6º da Resolução nº 982/2005, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra com 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) de dimensão, localizada no Distrito de Vila Maia, Município de Bananeiras, a qual se limita, ao Norte, com o Riacho de Vila Maia, em uma extensão de 82,00 metros; ao Sul, com a estrada que liga Vila Maia ao Engenho Guedes Pereira, em uma extensão curvilínea com 79,00 metros; ao Leste, com terras da Sra. Bernadete de Miranda Guedes Pereira, em um segmento reto com 123,00 metros, e, ao Oeste, com os fundos de casa de terceiros, em um segmento reto com 139,00 metros.

Art. 2º A área de terra objeto desta Lei destina-se à construção de casas populares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 16 de agosto de 2007


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente